DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.186, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre atualização de tarifas públicas, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que preceitua o artigo 131, incisos I, II, IV, V, VI e IX da Lei Complementar nº 011/2006, Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.074/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Os valores das tarifas públicas cobradas por serviços administrativos prestados pelo Município, estabelecidos no artigo 1º do Decreto nº 2.074/2015, ficam atualizados conforme abaixo:

I – depósito e liberação de bens, animais e/ou mercadorias e/ou animais apreendidos, por dia e por animal.....**R$ 30,97**
II – demarcação, alinhamento e ou/nivelamento de imóveis o ml.....**R$ 6,00**
IV – numeração de imóveis(atestado ou alvará).....**R$ 16,30**
V – expediente.....**R$ 6,73**
VI – certidões.....**R$ 26,10**
IX – cópias reprográficas..... **R$ 0,51**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em **1º de janeiro de 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 2.135/2017.

Santa Cruz da Conceição, 18 de setembro de 2018.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume dessa Prefeitura, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.187, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Atualiza os valores para cálculo sobre as construções Imobiliárias do município, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o que dispõe a Tabela II, letra "D" da Lei Complementar nº 011/2006 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços a serem cobrados sobre as construções imobiliárias no Município de Santa Cruz da Conceição, a que se refere a Tabela II, Letra "D", da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, incidentes sobre imóveis residencial, comercial e industrial, por metro quadrado, são fixados conforme abaixo:

1. Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares.....**R$ 134,70**
2. Concessão de licença para edificar Prédios ou dependências de qualquer
   Natureza por metro quadrado .....**R$ 1,27**
   por metro linear.....**R$ 0,35**
3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.....**R$ 4,49**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 2.187/2017.

Santa Cruz da Conceição, 18 de setembro de 2018.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice A.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.188, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Reajusta os valores para cobrança dos serviços de hora de máquina prestados pela Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, a autorização contida no artigo 131, inciso VIII da Lei Complementar nº 011/2006, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reajustados os valores para cobrança dos serviços de hora de máquinas e transporte de materiais prestados pelo Município, na conformidade da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de **1º de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 2.132/2017.

Santa Cruz da Conceição, 18 de setembro de 2018.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário oficial Eletrônico do Município, e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.188/2018

TABELA DE PREÇOS

EQUIPAMENTO	FINALIDADE	VALORES
	Industria Comércio/Agropecuária	PREÇO POR HORA
Moto-niveladora		R$ 185,55
Retro-escavadeira		R$ 108,77
Pá-carregadeira		R$ 133,29
Trator com roçadeira		R$ 102,05
Caminhão para transporte de materiais (cascalho, Terra ou areia) para regularização do solo – 6 metros cúbicos		PREÇO P/VIAGEM R$ 67,18
	12 metros cúbicos	R$ 107,70

Não Indústria/comércio, Agropecuária PREÇO POR HORA

Moto-niveladora	R$ 213,28
Retro-Escavadeira	R$ 132,22
Pá-Carregadeira	R$ 156,76
Trator com roçadeira	R$ 120,50
Caminhão para transporte de materiais (cascalho, terra Ou areia) para regularização do solo- 6 metros cúbicos	PREÇO P/VIAGEM R$ 78,91
12metros cúbicos	R$ 133,29

OBS.: Os valores mínimos a serem cobrados, serão os equivalentes a 1 (uma) hora de serviço de máquina ou 1 (uma) viagem de 6m³ ou 12 m³, conforme o caminhão utilizado.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.189, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Fixa o "quantum" a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - O fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura terão seus preços cobrados na seguinte forma:

I - Transporte de água tratada nos limites do perímetro urbano, por viagem de 10 metros cúbicos.....**R$ 159,85**
II -Transporte de água não tratada, nos limites do perímetro urbano, por viagem de 10 metros cúbicos.....**R$ 75,70**
III- Retirada de água tratada, por metro cúbico.....**R$ 7,04**
IV- Transporte de água para fora do perímetro urbano, por km rodado..**R$ 4,94**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2019**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.139/2017.

Santa Cruz da Conceição, 18 de setembro de 2018.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDRGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.190, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Atualiza o preço do serviço público referido no artigo 76 parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 020, de 26 de outubro de 2010, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 76, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 020/2010 - Código de Posturas do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Os serviços de remoção dos materiais descritos no "caput" do artigo 76 da Lei Complementar nº 020/2010 - Código de Posturas do Município, e na conformidade do disposto no parágrafo primeiro do referido artigo e mesmo diploma legal, terão seus preços cobrados a razão de **R$ 21,12 (Vinte e um reais e doze centavos), por metro cúbico (m³).**

§ 1º - O valor mínimo a ser cobrado será o equivalente a um (1) metro cúbico, mesmo que a quantidade de material não atinge esse volume.

§ 2º - O pagamento desse serviço público deverá ser feito pelo munícipe beneficiado em estabelecimentos bancários ou congêneres, ou ainda em outros locais onde a Prefeitura indicar, até o último dia útil do mês subsequente ao do serviço executado.

Artigo 2º - A retirada dos materiais descritos no artigo 1º desta lei, será efetuada de segunda às quinta feiras, devendo os mesmos serem colocados somente 01 (um) dia antes da data fixada neste artigo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 2.130/2017.

Santa Cruz da Conceição, 18 de setembro de 2018.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitur

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.191, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Estabelece valores para os serviços realizados pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estipulado o valor de **R$ 5,00 (Cinco reais) por metro cúbico (m³)**, para a cobrança de tratamento de efluente, nos casos de limpeza de fossa por caminhão particular que venha a se utilizar da Estação de Tratamento de Esgoto do Serviço Municipal.

§ 1º - A utilização da Estação Municipal para descarte dos efluentes ficará condicionado à capacidade de tratamento verificada no momento da solicitação para fins de não comprometimento da qualidade do tratamento realizado na respectiva Estação.

Artigo 2º - Fica estipulado o valor **R$ 295,78 (Duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos),** para a execução de troca de cavalete de água por caixa padrão, hidrômetro e suas conexões.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de **1º de Janeiro de 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o decreto nº 2.133/2017.

Santa Cruz da Conceição, 18 de setembro de 2018.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.193, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Atualiza o valor a ser cobrado por m2pela limpeza de terrenos do município, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os serviços de limpeza de terrenos no município quando encontrarem-se com a vegetação acima de 50 (cinquenta) cm será cobrado o valor de **R$ 0,82 (Oitenta e dois centavos)** por m2, conforme o que determina a Lei Complementar nº 020/2010, em seu Capítulo II, artigo 26, inciso V e § 3º.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2019**, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 2.131/2017.

Santa Cruz da Conceição, 18 de setembro de 2018.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice A.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitu

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Atualiza as tarifas e os preços públicos a que se referem os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 1.634/2005, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe conferem a Lei,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 175, parágrafo único, incisos de I a IV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Municipal nº 529/79, e as do artigo 2º da Lei Municipal nº 843, de 11 de dezembro de 1989, que a alterou, impondo o equilíbrio econômico-financeiro entre as receitas e as despesas com o Setor de Água e Esgotos Sanitários, bem como da Lei Municipal nº 1.620, de 27 de dezembro de 2011 que instituiu a tarifa social;

CONSIDERANDO finalmente, que é imperioso minimizar esse desequilíbrio, mediante atualização anual das tarifas, para fins de manutenção do equilíbrio econômico financeiro entre as receitas e as despesas com o setor de água e esgotos sanitários,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam atualizados os valores constantes das tabelas a que se referem os artigos 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 1.634/2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - A tabela a que se refere o artigo 27 do Decreto nº 665/89, e alterações posteriores, passa a vigorar na conformidade da tabela abaixo:

PRÉDIO	UNIDADE	VOLUME MENSAL	TARIFA MINIMA
Residencial	Econômica	até 10 m3	R$ 25,03
Comercial	Econômica	até 10 m3	R$ 42,37
Industrial	Econômica	até 10 m3	R$ 49,63
Rural	Econômica	até 10 m3	R$ 40,85
Social	Econômica	até 10 m3	R$ 12,51

Artigo 2º - O artigo 4º do Decreto nº 1.634/2005, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - A tabela a que se refere o artigo 29 do Decreto nº 665/89 e alterações posteriores, passa a vigorar na conformidade da tabela seguinte:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

A - PRÉDIO RESIDENCIAL: **PREÇO POR M³**

I - 11m³ a 20 m³.....R$ 2,90
II- 21m³ a 35 m³.....R$ 3,54
III- acima de 36m³.....R$ 6,63

B - COMERCIAL:

I – 11m³ a 20 m³.....R$ 3,57
II- 21m³ a 35 m³.....R$ 4,63
III- acima de 36m³ .....R$ 8,44

C - PRÉDIO INDUSTRIAL:

I – 11m³ a 20 m³.....R$ 3,94
II- 21m³ a 35 m³.....R$ 5,08
III- acima de 36m³ .....R$ 8,90

D - RURAL:

I – 11m³ a 20 m³.....R$ 3,87
II- 21m³ a 35 m³.....R$ 4,77
III- acima de 36m³ .....R$ 8,77

E – TARIFA SOCIAL:

I – 11m³ a 20m³.....R$ 1,44
II – 21m³ a 35m³.....R$ 1,77
III- acima de 36m³.....R$ 6,63

Artigo 3º - O artigo 5º do Decreto nº 1634/2005, passa a vigorar com o seguinte teor:

"Artigo 5º - O artigo 32 do Decreto nº 665/89, passa a ter a seguinte redação:

I- Supressão de água/esgoto no cavalete..... ....R$ 41,35
II-Reeligação de água/esgoto no cavalete.....R$ 41,35
III- Supressão de água/esgoto na calçada.....R$ 62,15
IV- Reeligação de água/esgoto na calçada.....R$ 62,15
V-Fiscalização e vistoria de obras de infra estrutura executados por terceiros, por vistoria a ser efetuada.....R$ 20,67

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

VI-Análise físico-quimico (cor, turbidez, PH, clorototal, flúor, manganês e ferro) e microbiológico (contagem global de bactérias e grupo coliformes).....R$ 145,41
VII-Ligação temporária de água.....R$ 103,86
VIII – Ligações de água sem quebra de asfalto.....R$ 603,12
IX – Ligação de água com asfalto.....R$ 753,91
X – Ligação de água e esgoto sem quebra de asfalto.....R$ 829,29
XI- Ligação de água e esgoto com asfalto.....R$ 980,07

§ 2º - Pelas infrações e disposições do regulamento de serviços abaixo relacionados, serão cobras multas como segue:
a – Rompimento/violação de selo do hidrômetro.....R$ 202,84
b– Não cumprimento das determinações ou solicitações do Serviço de água e esgoto do Município.....R$ 202,84
c – Recusa à inspeção de rede interna por servidores da Prefeitura....R$ 202,84
d – Intervenção indevida nos ramais de derivação ou coletor.....R$ 202,84
e – Retirada abusiva do hidrômetro.....R$ 202,84

Artigo 4º - A Tarifa Social, a que se refere a Lei Municipal nº 1.620/2011, será cobrada com redução de 50% (cinquenta por cento) conforme disposto no artigo 2º e seu parágrafo único.

Artigo 5º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 665/89 e 1.647/2006.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2019,** ficando revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 2.137/2017.

Santa Cruz da Conceição, 18 de setembro de 2018.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra,

Eunice A.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.195, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Fixa os preços do valor/hora para os serviços com implementos da Patrulha Agrícola Mecanizada e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando

- Que a Lei Municipal nº 1.187/98, autoriza o Executivo a fixar por Decreto os preços a serem cobrados pelos serviços prestados pelos equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada aos proprietários de imóveis rurais do Município,

- Ainda que o atendimento aos produtores rurais obedeça aos critérios e regras do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF,

DECRETA:

Artigo 1º - Os preços a serem cobrados por hora de serviços prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada, a que se refere o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.187, de 03 de junho de 1998, são fixados como segue:

a) Produtores enquadrados no regime **PRONAF**:

I – Serviços prestados com o trator mod. 785 e implementos .....**R$ 65,00**
II– Serviços prestados com o trator mod. 885-S e implementos.....**R$ 75,00**
III–Serviços prestados com o trator mod. BM-100 e implementos.....**R$ 80,00**

b) Produtores **não** enquadrados no regime do **PRONAF**:

I – Serviços prestados com o trator mod. 785 e implementos .....**R$ 95,00**
II- Serviços prestados com o trator mod. 885S e implementos.....**R$ 115,00**
III-Serviços prestados com o trator mod. BM-100 e implementos.....**R$ 125,00**

c) Serviços prestados com quaisquer dos equipamentos acima, quando ultrapassar 40 (quarenta) horas .....**R$125,00**

Parágrafo Único – Os serviços a que se refere o "caput" deverão ser executados obedecendo rigorosamente o que preceitua a Lei Municipal 1.187/98, especialmente o seu artigo 5º.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.977/2014.

Santa Cruz da Conceição, 18 de setembro de 2018.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente decreto foi registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice A.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2198 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1836

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$228.319,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **228.319,65**

01 20 01 DIRETORIA DE GABINETE

1	04.122.9500.2500.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	434,94 F.R.: 0 01 110

01 21 01 DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

13	04.122.9501.2501.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GOVERNO E PLANEJAM MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	2.899,76 F.R.: 0 01 110

01 23 01 DIRETORIA DE FINANÇAS

43	04.123.9503.2503.0000 4.6.90.71.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	15.603,76 F.R.: 0 01 110

01 24 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

83	08.243.9505.2533.0000 3.1.90.13.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	1.000,00 F.R.: 0 01 510

01 24 04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

92	08.244.9507.2507.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	2.250,00 F.R.: 0 01 510

01 25 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2198 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1836

01 25 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TESOURO MUNICIPAL

96	10.301.9508.2508.0000 3.1.90.11.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	1.000,00 F.R.: 0 01 310
97	10.301.9508.2508.0000 3.1.90.13.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	3.151,00 F.R.: 0 01 310
393	10.301.9508.2508.0000 4.4.90.51.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	633,72 F.R.: 0 01 310

01 25 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

110	10.301.9509.2509.0000 3.3.90.30.00 05 301 009	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECUR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB FIXO	4.994,89 F.R.: 0 05 301
337	10.301.9509.2509.0000 3.3.90.39.00 92 301 035	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECUR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior SORRIA SÃO PAULO	4.520,00 F.R.: 0 92 301

01 26 02 ENSINO FUNDAMENTAL

137	12.361.9511.2511.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	5.532,36 F.R.: 0 01 220

01 26 03 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

145	12.361.9512.2512.0000 3.3.90.39.00 02 262 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Sem detalhamento das destin. de recursos	2.300,00 F.R.: 0 02 262

01 26 04 ENSINO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2198 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1836

01 26 04	ENSINO INFANTIL			
148	12.365.9513.2513.0000 3.1.90.13.00 01 213 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	500,00 F.R.: 0 01 213
151	12.365.9513.2513.0000 3.3.90.39.00 01 213 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	604,00 F.R.: 0 01 213
01 26 06	CRECHE			
162	12.365.9515.2515.0000 3.3.90.30.00 01 212 000	MANUTENÇÃO DA CRECHE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	6.591,00 F.R.: 0 01 212
165	12.365.9515.2515.0000 3.3.90.39.00 01 212 000	MANUTENÇÃO DA CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	3.409,00 F.R.: 0 01 212
01 26 09	TRANSPORTE ESCOLAR			
178	12.361.9518.2518.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	14.818,11 F.R.: 0 01 220
181	12.361.9518.2518.0000 3.3.90.36.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	329,99 F.R.: 0 01 220
183	12.361.9518.2518.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	5.102,96 F.R.: 0 01 220
185	12.361.9518.2518.0000 3.3.90.39.00 05 220 007	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNATE - Prog. Nac. do Transporte Escolar	5.407,03 F.R.: 0 05 220
01 27 01	SERVIÇOS PÚBLICOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2198 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1836

01 27 01	SERVIÇOS PÚBLICOS			
202	15.452.9520.2534.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	20.000,00 F.R.: 0 01 110
211	15.452.9520.2535.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	14.000,00 F.R.: 0 01 110
213	15.452.9520.2535.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	20.000,00 F.R.: 0 01 110
01 27 02	SANEAMENTO BÁSICO			
220	17.512.9521.2521.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGU MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	11.407,97 F.R.: 0 01 110
232	17.512.9521.2536.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	35.000,00 F.R.: 0 01 110
01 27 03	OBRAS			
242	15.451.9522.2522.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	27.369,06 F.R.: 0 01 110
01 30 01	DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL, SE			
268	15.452.9525.2525.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	12.000,00 F.R.: 0 01 110
277	15.452.9525.2537.0000 3.3.90.30.00 02 100 042	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SEIAA - Conserv. Estradas Rurais	13,00 F.R.: 0 02 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2198 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1836

01 30 01 DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL, SE

285	15.452.9525.2538.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	SERVIÇOS DE DEFESA E SEGURANÇA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	4.600,00 F.R.: 0 01 110
287	15.452.9525.2538.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	SERVIÇOS DE DEFESA E SEGURANÇA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	2.770,00 F.R.: 0 01 110

01 31 01 DIRETORIA JURÍDICA

296	04.124.9526.2526.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	77,10 F.R.: 0 01 110

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 20 01 DIRETORIA DE GABINETE

3	04.122.9500.2500.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-434,94 F.R. Grupo: 0 01 110

01 21 01 DIRETORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

16	04.122.9501.2501.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GOVERNO E PLANEJAME AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-2.899,76 F.R. Grupo: 0 01 110

01 23 01 DIRETORIA DE FINANÇAS

28	04.123.9503.2503.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-2.611,20 F.R. Grupo: 0 01 110
33	04.123.9503.2503.0000 3.3.90.18.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-1.200,00 F.R. Grupo: 0 01 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2198 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1836

01 23 01 DIRETORIA DE FINANÇAS

36	04.123.9503.2503.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-3.009,69 F.R. Grupo: 0 01 110
39	04.123.9503.2503.0000 3.3.90.91.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-8.782,87 F.R. Grupo: 0 01 110

01 24 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

85	08.243.9505.2533.0000 3.3.90.36.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 510

01 24 04 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

93	08.244.9507.2507.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	-2.250,00 F.R. Grupo: 0 01 510

01 25 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TESOURO MUNICIPAL

96	10.301.9508.2508.0000 3.1.90.94.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 310
102	10.301.9508.2508.0000 3.3.90.36.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	-633,72 F.R. Grupo: 0 01 310
105	10.301.9508.2508.0000 4.4.90.52.00 01 310 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	-3.151,00 F.R. Grupo: 0 01 310

01 25 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

115	10.301.9509.2509.0000 3.3.90.39.00 05 301 009	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PAB FIXO	-4.994,89 F.R. Grupo: 0 05 301

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2198 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1836

01 25 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

336	10.301.9509.2509.0000 3.3.90.30.00 92 301 035	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior SORRIA SÃO PAULO	-4.520,00 F.R. Grupo: 0 92 301

01 26 02 ENSINO FUNDAMENTAL

139	12.361.9511.2511.0000 3.3.90.46.00 01 220 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	-5.532,36 F.R. Grupo: 0 01 220

01 26 03 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

142	12.361.9512.2512.0000 3.1.90.13.00 02 261 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Sem detalhamento das destin. de recursos	-2.300,00 F.R. Grupo: 0 02 261

01 26 04 ENSINO INFANTIL

147	12.365.9513.2513.0000 3.1.90.11.00 01 213 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	-500,00 F.R. Grupo: 0 01 213
152	12.365.9513.2513.0000 4.4.90.52.00 01 213 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Sem detalhamento das destin. de recursos	-604,00 F.R. Grupo: 0 01 213

01 26 06 CRECHE

163	12.365.9515.2515.0000 3.3.90.30.00 05 200 045	MANUTENÇÃO DA CRECHE MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Programa Brasil Carinhoso	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 05 200

01 26 09 TRANSPORTE ESCOLAR

179	12.361.9518.2518.0000 3.3.90.30.00 02 220 008	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transporte de Alunos	-23.225,14 F.R. Grupo: 0 02 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2198 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1836

01 26 09 TRANSPORTE ESCOLAR

182	12.361.9518.2518.0000 3.3.90.36.00 02 220 008	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transporte de Alunos	-329,99 F.R. Grupo: 0 02 220
184	12.361.9518.2518.0000 3.3.90.39.00 02 220 008	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transporte de Alunos	-2.102,96 F.R. Grupo: 0 02 220

01 27 01 SERVIÇOS PÚBLICOS

199	15.452.9520.2534.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 110
204	15.452.9520.2534.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 110
208	15.452.9520.2535.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-24.000,00 F.R. Grupo: 0 01 110
209	15.452.9520.2535.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 110

01 27 02 SANEAMENTO BÁSICO

217	17.512.9521.2521.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-11.407,97 F.R. Grupo: 0 01 110
227	17.512.9521.2536.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-35.000,00 F.R. Grupo: 0 01 110

01 27 03 OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercicio: 2018

DECRETO Nº 2198 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1836

01 27 03	OBRAS			
239	15.451.9522.2522.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 110	
240	15.451.9522.2522.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-7.369,06 F.R. Grupo: 0 01 110	
01 30 01	DIRETORIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DEF CIVIL, SE			
265	15.452.9525.2525.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-12.000,00 F.R. Grupo: 0 01 110	
279	15.452.9525.2537.0000 3.3.90.39.00 02 100 042	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SEIAA - Conserv. Estradas Rurais	-13,00 F.R. Grupo: 0 02 100	
282	15.452.9525.2538.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	SERVIÇOS DE DEFESA E SEGURANÇA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-5.270,00 F.R. Grupo: 0 01 110	
283	15.452.9525.2538.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	SERVIÇOS DE DEFESA E SEGURANÇA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-2.100,00 F.R. Grupo: 0 01 110	
01 31 01	DIRETORIA JURÍDICA			
297	04.124.9526.2526.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Sem detalhamento das dest. de recursos	-77,10 F.R. Grupo: 0 01 110	

Anulação (-) -228.319,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO
RUA VEREADOR JUVENAL LEME MOURÃO, 770
44751725/0001-97 Exercício: 2018

DECRETO Nº 2198 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1836

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 01 de novembro de 2018

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITO MUNICIPAL
292.644.268-84

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e nos lugares de costume nessa Prefeitura na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura